



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Aos 25 dias do mês de agosto de 2022, compareceu à sede da **5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4601/2022. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, José Frederico Sanches Schulte, pela Diretora de Secretaria, Lisandra Muller, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 10/12/1993

**Data da última correição realizada:** 13/10/2021

**Data de Implantação do PJe:** 13/06/2014

**Jurisdição:** Novo Hamburgo

**Período Correcionado:** de 1º/01/2021 a 25/08/2022

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º/08/2021 a 31/07/2022

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo pertence à 64ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a Vara do Trabalho de Montenegro.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada (com a Vara do Trabalho de Montenegro).

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
José Frederico Sanches Schulte	Juiz do Trabalho Titular	23/08/2021
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Juíza Substituta lotada na 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo e na Vara do Trabalho de Montenegro	18/07/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2022)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular está autorizado a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 2119/2022.



### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*	
1 <b>José Frederico Sanches Schulte</b>	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 23/08/2021	Há 1 ano e 2 dias*	
2 <b>Rita Volpato</b>	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária de 28/08/2020 até 22/08/2021	11 meses e 23 dias	
3 <b>Ivanise Marilene Uhlig de Barros</b>	Juíza do Trabalho Substituta lotada na 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo e na Vara do Trabalho de Montenegro desde 18/07/2016	Há 6 anos, 1 mês e 7 dias*	
	07/01 a 03/02/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	28 dias
	04/02 a 23/02/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
	24/02 a 13/04/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	48 dias
	03/05 a 22/07/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	80 dias
	23/07 a 11/08/2021	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	20 dias
	12/08 a 29/08/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	18 dias
	30/08 a 28/09/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
	29/09 a 24/10/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	25 dias
	05/11 a 26/11/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	22 dias
	17/12 a 19/12/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	3 dias
	07/01 a 02/03/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	54 dias
	03/03 a 01/04/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
02/04 a 01/05/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	30 dias	
22/05 a 26/10/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	95 dias*	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2022)

\* Período totalizado até a data da visita correcional

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juíza do Trabalho Titular <b>Rita Volpato</b>	Férias	04/02/2021 a 23/02/2021	20 dias
		23/07/2021 a 11/08/2021	20 dias
Juiz do Trabalho Titular <b>José Frederico Sanches Schulte</b>	Férias	30/08/2021 a 28/09/2021	30 dias
		03/03/2022 a 01/04/2022	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada <b>Ivanise Marilene Uhlig de Barros</b>	Férias	14/04/2021 a 02/05/2021	19 dias
		25/10/2021 a 04/11/2021	11 dias
		27/11/2021 a 16/12/2021	20 dias
		02/05/2022 a 21/05/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2022)



## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Lisandra Muller	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	23/08/2021
2	Cecilia Martins da Rosa	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	23/08/2021
3	Diego Souza Zimmermann	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	09/01/2012
4	Ana Barbara dos Reis Ferreira	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	21/09/2021
5	Jorget Tanous	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	03/10/2016
6	Gisela Osorio	TJAA	Assistente (FC02)	06/10/2016
7	Alexandre Vieira	AJAJ	-	04/07/2022
8	Debora Lopes Ramos	TJAA	-	06/08/2009
9	Gustavo Matos Casagrande	TJAA	-	14/07/2014
10	Janete Bernardes	TJAA	-	25/02/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022)

*(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).*

*(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).*

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Rafael Freitas Comparin	01/09/2020	15/05/2022	1 anos, 8 meses e 14 dias	Lotação no Gabinete da Exma. Desembargadora Simone Maria Nunes - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO GAB-FC05
2	Fernanda Hahn Pesenti	11/09/2020	15/09/2021	1 ano e 4 dias	Lotação na 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
3	Elaine Cristina Gonçalves Barbosa	07/01/2021	19/11/2021	10 meses e 12 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Taquara - ASSISTENTE DE JUIZ (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 13/08/2022)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Diego Souza Zimmermann	LTS - Tratamento de Saúde	7
Gustavo Matos Casagrande	LTS - Tratamento de Saúde	5
Jorget Tanous	LTS - Tratamento de Saúde	2
Gisela Osorio	LPF - Doença em pessoa da família	9
Lisandra Muller	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	3
Elaine Cristina Gonçalves Barbosa	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	4



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

*(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022)*

*\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.*

*Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 08/2021 a 07/2022).*

### **3.3 ESTAGIÁRIOS**

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 13/08/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 08/2021 a 07/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 501 - 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	756	674	584	671,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores													
	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2				1
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
De 501 a 750 processos por ano	01	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,12	0,16	0,61	0,17	0,42	0,23	0,04	0,45	0,47	0,31	99%	0,31
	02	VT de Soledade	0,49	0,10	0,67	0,23	0,67	0,65	0,20	0,42	0,44	0,46	77%	0,35
	03	VT de Três Passos	0,45	0,25	0,18	0,25	0,50	0,38	0,48	0,57	0,39	0,38	99%	0,38
	04	2ª VT de Santa Rosa	0,33	0,17	0,57	0,18	0,56	0,35	0,34	0,44	0,46	0,40	99%	0,40
	05	3ª VT de Erechim	0,43	0,32	0,75	0,31	0,60	0,48	0,36	0,34	0,49	0,48	94%	0,45
	06	2ª VT de Estrela	0,20	0,42	0,69	0,19	0,57	0,32	0,61	0,50	0,53	0,47	102%	0,48
	07	VT de Vacaria	0,49	0,34	0,72	0,24	0,63	0,60	0,11	0,66	0,50	0,51	98%	0,50
	08	1ª VT de Erechim	0,33	0,24	0,69	0,31	0,51	0,45	0,40	0,38	0,45	0,45	112%	0,50
	09	1ª VT de Santa Rosa	0,32	0,15	0,73	0,25	0,62	0,34	0,42	0,72	0,62	0,50	103%	0,52
	10	2ª VT de Novo Hamburgo	0,34	0,31	0,57	0,29	0,41	0,52	0,37	0,60	0,66	0,47	110%	0,52
	11	1ª VT de Uruguaiana	0,21	0,30	0,61	0,28	0,35	0,22	0,13	0,75	0,75	0,41	127%	0,52
	12	2ª VT de Erechim	0,53	0,38	0,71	0,35	0,48	0,63	0,40	0,53	0,48	0,53	105%	0,56
	13	1ª VT de Esteio	0,51	0,29	0,75	0,38	0,51	0,54	0,32	0,60	0,59	0,53	106%	0,56
	14	PAJT de Marau	0,62	0,56	0,81	0,46	1,00	0,50	0,35	0,40	0,35	0,57	99%	0,56
	15	1ª VT de Sapiranga	0,45	0,17	0,39	0,28	0,30	0,55	0,68	0,61	0,56	0,47	122%	0,57
	16	2ª VT de Uruguaiana	0,18	0,42	0,57	0,35	0,23	0,17	0,17	0,75	0,78	0,40	146%	0,58
	17	VT de São Jerônimo	0,38	0,31	0,89	1,00	0,42	0,65	0,38	0,46	0,67	0,59	99%	0,58
	18	VT de Camaquã	0,57	0,41	0,83	0,45	0,60	0,56	0,68	1,00	0,95	0,70	85%	0,60
	19	1ª VT de Sapucaia do Sul	0,21	0,25	0,71	0,24	0,48	0,21	0,57	0,72	0,66	0,48	126%	0,60
	20	2ª VT de Esteio	0,45	0,25	0,79	0,34	0,64	0,47	0,84	0,47	0,70	0,58	108%	0,63
	21	3ª VT de Sapiranga	0,38	0,41	0,78	0,51	0,44	0,35	0,53	0,84	0,86	0,58	112%	0,65



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

De 501 a 750 processos por ano	22	PAJT de Capão da Canoa	0,49	0,35	0,74	0,44	0,60	0,43	0,69	0,75	0,66	0,60	109%	0,65
	23	VT de Torres	0,60	0,32	0,81	0,48	0,69	0,60	0,35	0,59	0,57	0,58	113%	0,66
	<b>24</b>	<b>5ª VT de Novo Hamburgo</b>	<b>0,34</b>	<b>0,30</b>	<b>0,83</b>	<b>0,44</b>	<b>0,48</b>	<b>0,46</b>	<b>0,34</b>	<b>0,83</b>	<b>0,89</b>	<b>0,57</b>	<b>116%</b>	<b>0,66</b>
	25	3ª VT de Novo Hamburgo	0,40	0,33	0,65	0,53	0,33	0,48	0,54	0,65	0,97	0,55	124%	0,68
	26	1ª VT de Novo Hamburgo	0,43	0,49	0,77	0,62	0,38	0,74	0,13	0,73	1,00	0,59	123%	0,73
	27	2ª VT de Sapiranga	0,51	0,54	0,88	0,48	0,68	0,50	0,36	0,81	0,73	0,63	119%	0,75
	28	VT de Cachoeira do Sul	0,34	0,42	0,94	0,70	0,56	0,90	0,81	0,84	0,94	0,75	101%	0,76
	29	2ª VT de Rio Grande	0,57	0,52	0,81	0,71	0,65	0,66	0,72	0,54	0,62	0,66	116%	0,77
	30	4ª VT de Novo Hamburgo	0,43	0,36	0,72	0,45	0,42	0,46	1,00	0,76	0,86	0,64	124%	0,79
	31	1ª VT de Bagé	0,55	0,56	0,82	0,71	0,56	0,81	0,51	0,60	0,67	0,66	125%	0,83
	32	2ª VT de Bagé	0,56	0,48	0,84	0,71	0,63	1,00	0,25	0,54	0,62	0,65	129%	0,84
<b>Média</b>			<b>0,43</b>	<b>0,37</b>	<b>0,74</b>	<b>0,42</b>	<b>0,50</b>	<b>0,56</b>	<b>0,45</b>	<b>0,64</b>	<b>0,68</b>	<b>0,56</b>	<b>111%</b>	<b>0,50</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

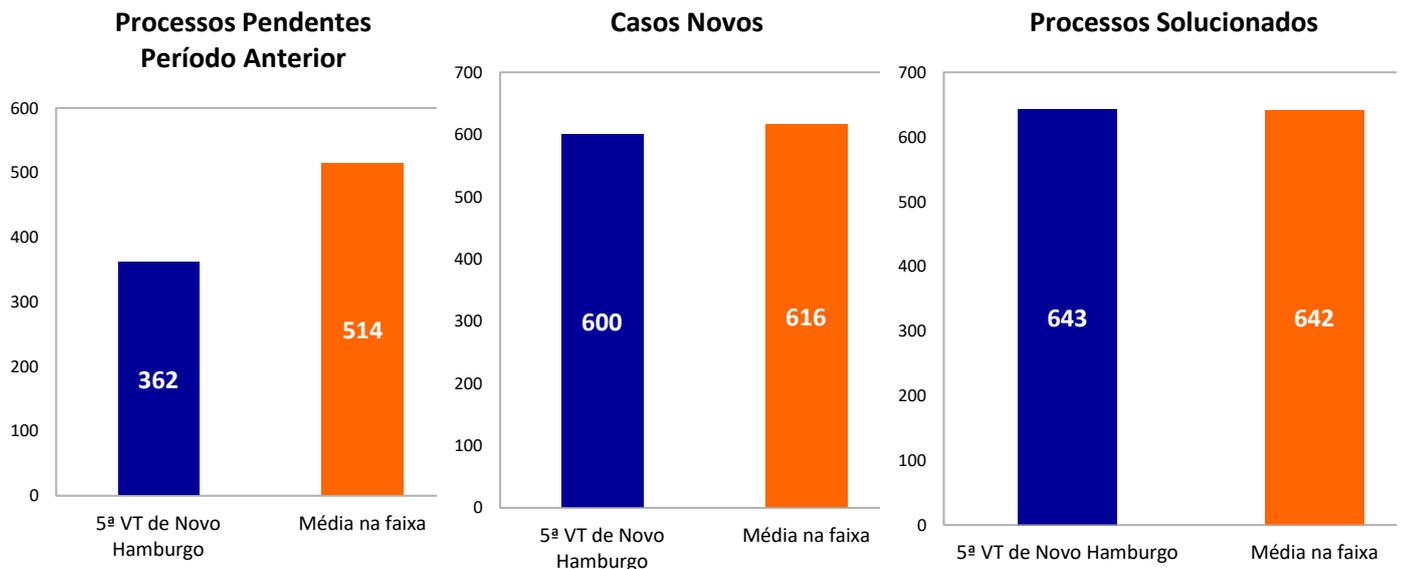
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,34	0,43	9º / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{643}{362 + 600 + 5} \right) \Rightarrow 0,34$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 08/2021 a 07/2022

	5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/07/2021	362	514,34	-29,62%	
B	Casos novos	600	615,97	-2,59%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	5	4,50	11,11%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	967	1.134,81	-14,79%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	256	316,50	-19,12%	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

F	Processos conciliados – conhecimento	351	277,25	26,60%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	607	593,75	2,23%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	36	48,00	-25,00%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	643	641,75	0,19%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		66,49%	56,55%	17,58%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,34	0,43	-22,88%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO  
08/2021 a 07/2022

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Elson Rodrigues da Silva Junior	0	5	0	0	1
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	0	65	125	17	7
José Frederico Sanches Schulte	0	180	220	18	14
Rita Volpato	0	6	6	1	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	167	166	-0,60%
Aguardando encerramento da instrução	188	140	-25,53%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	7	10	42,86%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>362</b>	<b>316</b>	<b>-12,71%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Com uma produtividade quase 10 pontos percentuais acima da média, a 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo ocupa a 9ª posição dentre as 32 unidades que compõem a sua faixa de movimentação processual no indicador que mede o congestionamento na fase de conhecimento, o que é seu melhor resultado relativo. Na primeira tabela, verifica-se que foram solucionados 43 processos a mais do que os novos do mesmo período (linhas I e B). Também se salienta o alto número de processos conciliados (351, linha F), o que corresponde a quase 58% dos processos encerrados com resolução de mérito (607, linha G). Já a tabela imediatamente acima demonstra que houve redução de 46 no número de processos pendentes de solução quando comparados os períodos anuais último e antecedente, tendo a diminuição se concentrado dentre os processos que aguardavam encerramento da instrução. Por fim, destaca-se o fato de não ter sido prolatada qualquer sentença líquida no período, cumprindo o registro de que a média do TRT4 no período foi de 8,28% de sentenças líquidas.



#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,30</b>	<b>0,37</b>	<b>11° / 32</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior\*, o total de liquidações iniciadas\*\* e as liquidações finalizadas\*\*\*.

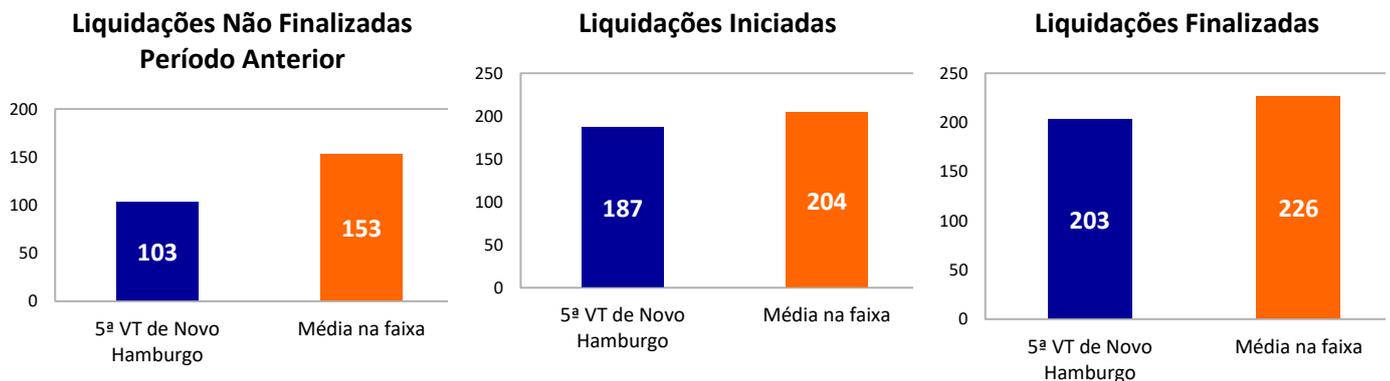
\* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

\*\* Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

\*\*\* Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow \left( \frac{203}{103 + 187} \right) \Rightarrow 0,30$$



#### CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO 08/2021 a 07/2022

	5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Liquidações pendentes em 31/7/2021	103	152,66	-32,53%
<b>B</b>	Incidentes apresentados	187	204,00	-8,33%
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>290</b>	<b>356,66</b>	<b>-18,69%</b>
<b>D</b>	<b>Incidentes julgados/baixados</b>	<b>203</b>	<b>226,44</b>	<b>-10,35%</b>
	PRODUTIVIDADE (D / C)	<b>70,00%</b>	<b>63,49%</b>	<b>10,26%</b>
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,30</b>	<b>0,37</b>	<b>-17,83%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



A 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo apresentou uma produtividade de 70% quanto aos processos na fase de liquidação e ocupa a 11ª posição dentre as 32 unidades que compõem a sua faixa de movimentação processual neste indicador. O número de processos resolvidos (203, linha D) é quase o dobro do que a Unidade tinha pendente no período anual anterior (103, linha A) e superou também o número de novas liquidações iniciadas (187, linha B).

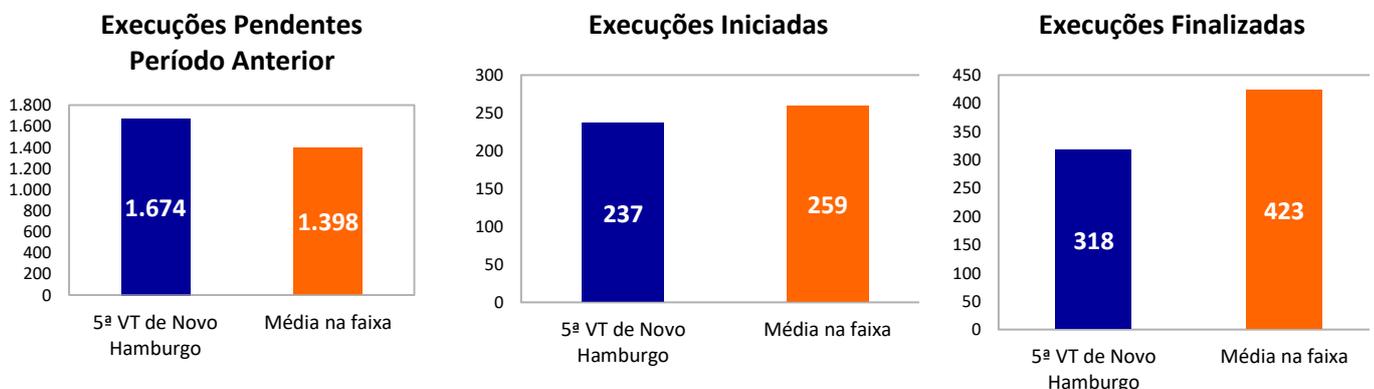
#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,74	27° / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{318}{1.674 + 237} \right) \Rightarrow 0,83$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 08/2021 a 07/2022

	5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/7/2021	853	528,06	61,53%
<b>B</b>	Execuções tramitando em 31/7/2021	821	869,84	-5,62%
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/7/2021</b>	<b>1.674</b>	<b>1.397,88</b>	<b>19,75%</b>
<b>D</b>	Execuções iniciadas	237	259,31	-8,60%
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>1.911</b>	<b>1.657,19</b>	<b>15,32%</b>
<b>F</b>	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>318</b>	<b>423,22</b>	<b>-24,86%</b>



PRODUTIVIDADE (F / E)	16,64%	25,54%	-34,84%	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,83</b>	<b>0,74</b>	<b>11,95%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Ao contrário dos subitens anteriores, no que tange à fase de execução, a 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo apresentou produtividade inferior à média, e o índice de 0,83 neste indicador a posiciona na 27ª posição dentre as 32 unidades que compõem a sua faixa de movimentação processual. Apesar disso, os números revelam uma tendência à diminuição do estoque processual nessa fase, já que foram encerradas 318 execuções (linha F da tabela) ao passo que se iniciaram outras 237 (linha D) no mesmo período. O número de processos resolvidos (203, linha D) é quase o dobro do que a Unidade tinha pendente no período anual anterior (103, linha A) e superou também o número de novas liquidações iniciadas (187, linha B), uma diferença bastante maior do que a de apenas 5 processos, verificada na Correição Ordinária de 2021.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,42	18° / 32

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 420 + 90 + 1.625 + 13 \Rightarrow 2.148$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	2.148	
Maior acervo na faixa de movimentação	4.854	0,44

Situação	Pendentes em 31/7/2021	Pendentes em 31/7/2022	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	478	420	-12,13%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	103	90	-12,62%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	1.674	1.625	-2,93%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	22	13	-40,91%
<b>Total</b>	<b>2.277</b>	<b>2.148</b>	<b>-5,67%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.



\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Conforme a tabela acima, a 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo reduziu em 129 seu estoque processual no último ano. Atualmente, o índice que mede o acervo processual indica que a Unidade possui o 18º menor acervo dentre sua faixa de movimentação processual. O resultado indica uma reversão da tendência de leve aumento processual verificada na Correição Ordinária de 2021.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,50	11º / 32

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{604}{788} \Rightarrow 0,77$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,77}{1,58} \Rightarrow 0,48$$

VAZÃO PROCESSUAL 08/2021 a 07/2022			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	604	788	130,46%
Média unidades similares	622,94	792,22	127,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

A 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo encerrou 788 processos, o representa cerca de 30% acima do número de novos casos iniciados no último ano (604). A razão entre os processos encerrados e os novos ficou levemente acima da média de sua faixa de movimentação processual, como se verifica da tabela. Como resultado, obteve um índice de vazão de 0,77, sensivelmente melhor do que o de 0,94 obtido na última Correição Ordinária.

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,56	12º / 32



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{228,65}{497,62} \Rightarrow 0,46$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
<b>5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo</b>	323,08	228,65	-29,23%
<b>Média unidades similares</b>	342,19	280,76	-17,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

**A 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo logrou uma sensível redução na idade média de tramitação dos processos em instrução, de quase 100 dias no total. Em termos relativos, a redução foi também superior à média. A idade média atual, de 228,65 dias, é a 12ª menor dentre as 32 unidades em comparação.**

#### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,34</b>	<b>0,45</b>	<b>9º / 32</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{18,94}{55,89} \Rightarrow 0,34$$

#### PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
<b>5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo</b>	10,02	18,94	88,99%
<b>Média unidades similares</b>	9,18	24,90	171,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

**No que se refere ao tempo de espera entre a conclusão e a prolação de sentença, a 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo experimentou um aumento de quase 9 dias médios no último ano. Ainda assim, a idade média atual, de pouco menos de 19 dias, é uma das menores da faixa de movimentação processual (9º/32).**



#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,64	29° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{3.073,39}{3.696,28} \Rightarrow 0,83$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	2.811,21	3.073,39	9,33%
Média unidades similares	2.156,90	2.374,14	10,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)

Já no que se refere à duração média dos processos em execução, no último ano, a 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo elasteceu esse prazo um pouco abaixo da média de sua faixa de movimentação processual. Contudo, o acréscimo de mais de 262 dias levou a Unidade a superar 3.000 dias médios, assumindo a 29ª posição de 32, seu pior resultado relativo no MGD.

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,89	0,68	28° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.974,92}{3.358,71} \Rightarrow 0,89$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	2.766,89	2.974,92	7,52%
Média unidades similares	2.203,02	2.299,89	4,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/08/2022)



A duração média geral dos processos em tramitação subiu 208,03 dias na 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo no último ano. Em termos relativos, foi um crescimento superior à média da faixa de movimentação processual. O atual prazo de quase 3.000 dias em média posiciona a Unidade na 28ª posição neste indicador.

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,56	18° / 32

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,34 \times 2) + (0,30 \times 1) + (0,83 \times 3) + (0,44 \times 1) + (0,48 \times 1) + (0,46 \times 2) + (0,34 \times 2) + (0,83 \times 2) + (0,89 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,57$$

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alexandre Vieira	04/07/2022	31/07/2022	28	0	0	28	0,08
Ana Barbara dos Reis Ferreira	21/09/2021	31/07/2022	314	0	0	314	0,86
Carlos Eduardo Morsch Junior	01/08/2021	16/02/2022	200	0	200	0	0,00
Cecilia Martins da Rosa	23/08/2021	31/07/2022	276	0	0	276	0,76
Debora Lopes Ramos	01/08/2021	31/07/2022	365	0	0	365	1,00
Diego Souza Zimmermann	01/08/2021	31/07/2022	365	7	0	358	0,98



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Elaine Cristina Gonçalves Barbosa	01/08/2021	21/11/2021	113	4	0	109	0,30
Fernanda Hahn Pesenti	01/08/2021	20/09/2021	51	0	0	51	0,14
Gisela Osorio	01/08/2021	31/07/2022	365	9	0	356	0,98
Gustavo Matos Casagrande	01/08/2021	31/07/2022	365	5	0	360	0,99
Janete Bernardes	25/02/2022	31/07/2022	157	0	0	157	0,43
Jorget Tanous	01/08/2021	31/07/2022	365	2	0	363	0,99
Lisandra Muller	23/08/2021	31/07/2022	343	11	0	332	0,91
Marcelo Ricardo de Mello	01/08/2021	22/08/2021	22	0	0	22	0,06
Rafael Freitas Comparin	01/08/2021	15/05/2022	288	0	0	288	0,79
Simone Viana	01/08/2021	22/08/2021	22	0	0	22	0,06
<b>TOTAL</b>							<b>9,33</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho\*. A 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 671,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 8 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 a 750 processos	625 a 750	<b>8 servidores</b>

\* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e considerando que a maioria do período analisado para o cálculo do MGD está sob a égide daquele normativo.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,33}{8}$	→	<b>116%</b>
--	---	------------------	---	-------------

**Observação:** Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em



virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,57 x 116%	→	0,66
---	---	-------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,66, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,57 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (116% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo na 23ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 32 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade piorou o índice, que era de 0,62.

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

###### 5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta	Resultado
586	634	587	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

###### 5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta	Resultado
231	210	215	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

###### 5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta	Resultado
52,10%	61,3%	40,0%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

\*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.



**5.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Índice de 2021	Meta para 2021 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	29,4%	37,0%	<b>40,0%</b>	<b>Meta cumprida</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://painéis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw\\_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa](https://painéis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa)

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos até 17/8/2022	Solucionados até 17/8/2022	Meta	Resultado Parcial
395	425	<b>396</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

**5.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 17/8/2022	Meta	Resultado Parcial
402	392	<b>374</b>	<b>Meta já cumprida</b>

**5.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 17/8/2022	Meta	Resultado Parcial
61,0%	54,2%	<b>40,0%</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

**5.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022 (em 17/8)	Meta para 2022 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	32,3%	26,8%	<b>40,0%</b>	<b>Indicativo de cumprimento</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://painéis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw\\_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa](https://painéis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa)

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.



## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		3 a 4P			
Tarde	3 a 4P	3 a 4P		10 a 12C	

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã			3 a 5P		
Tarde			6 a 10C		

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 10/08/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução
- C – Audiência de conciliação

Com relação aos procedimentos adotados pela Unidade para a realização de audiências desde o início do período da pandemia, a Diretora de Secretaria informa que *“Foram realizadas todas as audiências, conciliação e instrução, exceto casos complexos, que foi aguardado o retorno ao trabalho presencial. Ou ainda casos em que partes e/ou testemunhas não foram capazes de habilitar o áudio ou manter a conexão, o que ocorreu com bastante frequência. No momento, os procedimentos estão normalizados e as audiências estão sendo realizadas normalmente.”*

No tocante à organização das pautas no momento atual, a Diretora explica que *“Com o juiz titular, são realizadas audiências presenciais na segunda e terça, na quinta são audiências por videoconferência para tentativa de conciliação. A juíza substituta faz pauta nas quartas-feiras, uma semana conciliação virtual, na outra, instrução presencial. Se ambas as partes solicitarem e concordarem, a instrução se dá de forma virtual, exceto problemas já citados no item “a”.”*

### 6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	01/09/2022	24/08/2022	01/09/2022	31/08/2022
Una Sumaríssimo	01/09/2022	07/12/2022	08/09/2022	09/10/2022
Instrução	29/11/2022	08/02/2023	26/09/2022	16/11/2022
Tentativa de acordo em execução	01/09/2022	24/08/2022	01/09/2022	16/11/2022

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 10/08/2022)

Observação: Na semana de 14 a 16/09, será o encontro da magistratura. De 21/09 a 18/10, a Juíza Substituta estará em férias.



### 6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo			
PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ TITULAR			
	07/2020 a 06/2021	07/2021 a 06/2022	Variação
<b>Rito Sumaríssimo</b>	187,70	212,43	13,18%
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>	213,27	337,22	58,12%
<b>Total</b>	202,22	290,04	43,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2022)

5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo			
PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ SUBSTITUTO			
	07/2020 a 06/2021	07/2021 a 06/2022	Variação
<b>Rito Sumaríssimo</b>	146,88	181,22	23,38%
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>	217,26	277,12	27,56%
<b>Total</b>	185,30	239,23	29,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2022)

### 6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo			
PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ TITULAR			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
<b>Rito Sumaríssimo</b>	15,02	16,42	9,33%
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>	10,05	25,40	152,83%
<b>Total</b>	12,03	22,82	89,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2022)

5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo			
PROCESSOS VINCULADOS AO JUIZ SUBSTITUTO			
	08/2020 a 07/2021	08/2021 a 07/2022	Variação
<b>Rito Sumaríssimo</b>	3,59	7,61	112,05%
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>	6,53	9,95	52,27%
<b>Total</b>	5,30	9,22	73,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2022)

### 6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

08/2021 a 07/2022							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimen to	Conciliação Execução	TOTAL
<b>José Frederico Sanches Schulte</b>	0	252	0	0	262	20	<b>534</b>



Ivanise Marilene Uhlig de Barros	0	121	0	0	176	7	<b>304</b>
Paulo André de Franca Cordovil	0	2	0	0	0	0	<b>2</b>
Rita Volpato	0	4	0	0	6	0	<b>10</b>
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	6	2	<b>8</b>
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	0	12	3	<b>15</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>379</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>462</b>	<b>32</b>	<b>873</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2022)

## **7 DESEMPENHO DOS JUÍZES**

### **7.1 ASSIDUIDADE**

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

### **7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 24/08/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 23/08/2022, às 00h25min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

<b>Processo</b>	<b>Magistrado(a)</b>	<b>Conclusão</b>
0020129-79.2022.5.04.0305*	Ivanise Marilene Uhlig de Barros	15/07/2022

\*Processo em que foi proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do relatório correcional.

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em até 5 (cinco) dias, a partir da determinação.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs**

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de até 10 (dez) dias, a partir da determinação.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos em até 5 (cinco) dias, inclusive para aqueles decorrentes de acordo, de pagamento na execução e para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.



#### 8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 10/08/2022 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 09/08/2022.

#### 8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 10/08/2022 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 09/08/2022.

#### 8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

#### 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 6 (seis) procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo que as demais são arquivadas sem dívida.

#### 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/07/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000004-76.2011.5.04.0305	migrado do inFOR	ZELADORIA E EMPREITEIRA RIGO LTDA	02/03/2022



0000457-09.2013.5.04.0303	migrado do inFOR	ANDRE CASSIANO KRATZ	14/06/2022
0000457-09.2013.5.04.0303	migrado do inFOR	DARLI LUDVIG	14/06/2022
0000457-09.2013.5.04.0303	migrado do inFOR	DUBLIN - INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME	14/06/2022
0000457-09.2013.5.04.0303	migrado do inFOR	ELIANE GRIEBLER	14/06/2022
0000457-09.2013.5.04.0303	migrado do inFOR	EMPROCOUROS EMPRESA DE PRODUTOS DE COUROS LTDA	14/06/2022
0000457-09.2013.5.04.0303	migrado do inFOR	JOSE ARI GRIEBLER	14/06/2022
0000457-09.2013.5.04.0303	migrado do inFOR	JSD PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	14/06/2022
0000956-84.2013.5.04.0305	migrado do inFOR	LUMINAR ESQUADRIAS METALICAS LTDA - ME	21/03/2022
0000956-84.2013.5.04.0305	migrado do inFOR	RICARDO CLAUDIR MULLER	21/03/2022
0000956-84.2013.5.04.0305	migrado do inFOR	VALDIR ALEXANDRE MULLER	21/03/2022
0091500-94.2008.5.04.0305	migrado do inFOR	ALEXANDRA MIRANDA CAVALHEIRO - ME	17/06/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 19/08/2022)

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020649-49.2016.5.04.0305	25/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000597-08.2011.5.04.0305	08/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000597-08.2011.5.04.0305	16/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 19/08/2022)

### 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

#### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	08/2021 a 07/2022	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 16.064.771,32	46,65%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 14.561.328,56	42,29%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 3.808.292,87	11,06%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 34.434.392,75</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2022)



### 8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	08/2021 a 07/2022	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$ 340.212,76	4,53%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 5.641.712,01	75,20%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 1.520.342,17	20,27%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.502.266,94</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2022)

### 8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia **18/08/2022**, os processos 0020614-50.2020.5.04.0305, 0020433-15.2021.5.04.0305, 0021196-55.2017.5.04.0305, 0020467-92.2018.5.04.0305, 0021196-55.2017.5.04.0305, 0020342-90.2019.5.04.0305, 0000517-39.2014.5.04.0305, 0020855-92.2018.5.04.0305, 0020290-89.2022.5.04.0305, 0020226-16.2021.5.04.0305, 0020187-87.2019.5.04.0305, 0020084-29.2018.5.04.0301, 0020408-65.2022.5.04.0305, 0020178-57.2021.5.04.0305, 0020097-74.2022.5.04.0305, 0020687-22.2020.5.04.0305, 0020105-51.2022.5.04.0305, 0020179-08.2022.5.04.0305, 0020259-69.2022.5.04.0305, 0020192-41.2021.5.04.0305, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020614-50.2020.5.04.0305
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Acordo homologado, conforme sentença de 07/07/2021, ainda no prazo de cumprimento. As parcelas não foram registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", o que inviabiliza a migração automática do processo para a tarefa "Análise" 30 dias após o vencimento da última parcela. Na tarefa "Cumprimento de providências".	
2	Processo nº 0020433-15.2021.5.04.0305
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Acordo homologado, conforme ata de 25/11/2021, ainda no prazo de cumprimento. As parcelas não foram registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", o que inviabiliza a migração automática do processo para a tarefa "Análise" 30 dias após o vencimento da última parcela. Na tarefa "Cumprimento de providências".	
3	Processo nº 0020226-16.2021.5.04.0305
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Decorrido <i>in albis</i> o prazo da reclamada em 29/07/2022 para se manifestar sobre os cálculos de liquidação apresentados pela reclamante, cumpre o impulsionamento dos autos. Na tarefa "Análise".	
4	Processo nº 0020187-87.2019.5.04.0305



**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** O incidente de desconsideração da personalidade jurídica apresentado pelo reclamante em 23/05/2022 não foi apreciado até a presente data (18/08/2022). Na tarefa “Conclusão ao magistrado”.

Em relação ao fluxo da tarefa "Acordo", destaca-se que o registro das parcelas ou até mesmo de parcela única do valor total do acordo, na tarefa própria “Aguardando cumprimento de acordo”, permite a migração do processo para a tarefa “Análise”, 30 dias após a data de vencimento da última parcela, com o chip correspondente à situação atual do acordo (por exemplo, acordo vencido), de modo que o uso da funcionalidade viabiliza um controle mais efetivo dos prazos dos acordos, para posterior arquivamento dos autos ou eventuais diligências que se fizerem necessárias. Assim sendo, recomenda-se a observância do fluxo próprio do PJe em relação à tarefa “Acordo” para casos futuros.

OBS: Nos demais processos indicados no cabeçalho e que não foram objeto de comentários, não foram encontradas ocorrências.

## 8.10 EXAME DOS LIVROS

### 8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 23/08/2022, **não constaram** autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

### 8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 23/08/2022, **não constaram** autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

## 8.11 MANDADOS

### 8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
01	0020126-61.2021.5.04.0305	09/04/2021	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	323
02	0020126-61.2021.5.04.0305	09/04/2021	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	323
09	0020873-50.2017.5.04.0305	29/04/2021	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	310
03	0020133-14.2017.5.04.0331	02/07/2021	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	265
04	0020133-14.2017.5.04.0331	18/08/2021	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	233
05	0000905-44.2011.5.04.0305	29/11/2021	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	166
12	0020804-18.2017.5.04.0305	06/12/2021	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	161
06	0021149-81.2017.5.04.0305	10/02/2022	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	128
08	0063700-67.2003.5.04.0305	15/02/2022	SILVANA BARASUOL	125
10	0020228-83.2021.5.04.0305	21/02/2022	SILVANA BARASUOL	121
11	0001147-03.2011.5.04.0305	07/03/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	113



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

07	0020885-98.2016.5.04.0305	18/03/2022	SILVANA BARASUOL	104
13	0055500-61.2009.5.04.0305	29/04/2022	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	78
14	0020470-42.2021.5.04.0305	06/05/2022	SILVANA BARASUOL	73
15	0020148-22.2021.5.04.0305	10/05/2022	DOUGLAS LIMA DA FONTOURA	71
16	0020241-48.2022.5.04.0305	18/05/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	65
17	0020135-86.2022.5.04.0305	20/05/2022	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	63
18	0020634-51.2014.5.04.0305	26/05/2022	SILVANA BARASUOL	59
19	0000684-95.2010.5.04.0305	06/06/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	52
20	0020119-35.2022.5.04.0305	13/06/2022	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	47
21	0001447-28.2012.5.04.0305	29/06/2022	SILVANA BARASUOL	36
22	0001447-28.2012.5.04.0305	29/06/2022	SILVANA BARASUOL	34
23	0020142-78.2022.5.04.0305	01/07/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	34
24	0020527-60.2021.5.04.0305	01/07/2022	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	29
25	0020248-40.2022.5.04.0305	08/07/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	28
26	0020217-20.2022.5.04.0305	11/07/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	27
27	0000110-67.2013.5.04.0305	12/07/2022	CLELIA MARIA MEIRA SILVA	27
28	0020134-14.2016.5.04.0305	12/07/2022	SILVANA BARASUOL	26
29	0020342-56.2020.5.04.0305	13/07/2022	SILVANA BARASUOL	24
30	0020281-30.2022.5.04.0305	15/07/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	23
31	0020241-48.2022.5.04.0305	18/07/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	21
32	0020311-65.2022.5.04.0305	20/07/2022	FABIO DA SILVA RIBEIRO	20
33	0020351-81.2021.5.04.0305	21/07/2022	SILVANA BARASUOL	20
34	0020351-81.2021.5.04.0305	21/07/2022	SILVANA BARASUOL	19
35	0000187-13.2012.5.04.0305	22/07/2022	SILVANA BARASUOL	19
36	0000616-55.2013.5.04.0301	22/07/2022	SILVANA BARASUOL	18
37	0112700-80.1996.5.04.0305	25/07/2022	SILVANA BARASUOL	17
38	0020299-51.2022.5.04.0305	26/07/2022	WALLACE FELIPE FARIAS SOUSA	13
39	0030100-70.1994.5.04.0305	01/08/2022	ANA PAULA LUCCI DA MOTTA PEDROSO	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 19/08/2022)

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do



Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

### **8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL**

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

### **9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

### **10 OUVIDORIA**

Não consta na Ouvidoria deste TRT processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

### **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está acima daquela prevista para as faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório). A Diretora de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas por carteira.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, não há nenhum processo aguardando pauta ou paralisado em razão da pandemia.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária não observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e observa a instauração de **incidente de desconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

Segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, os quais utiliza, inclusive FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e PEPE (Pesquisas Automatizadas). Contudo, alguns não são utilizados, justificando o seguinte: “a) *Siel, pois, ao tentar cadastrar a Diretora de Secretaria, foi informado que o acesso é permitido apenas ao magistrado (gestor da unidade); b) Consulta aos depósitos recursais da CEF via Conectividade Social, tendo em vista que o acesso não foi renovado pela agência que atende a VT, mesmo tendo sido encaminhado o formulário; c) CTPS digital: além de possibilitar raras alterações pela Secretaria, na única vez em que tentamos usar, o sistema não funcionou. Foi aberto chamado, mas a Setic não pôde resolver; d) Infoseg: sem acesso; e) Inscreve fácil: sem informações quanto à utilidade do convênio.*”

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas sempre que requerido pelas partes, sendo que, em geral, há audiências semanalmente.

Quanto à prescrição intercorrente, a Diretora de Secretaria informou que é observado o art. 11-A da CLT.

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos



Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos houve solicitação de **eliminação de documentos** administrativos e judiciais, por meio do PROAD nº 0000885-17.2019.5.04.0000 (em 2019). Não houve **atribuição de valor histórico** a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cuja variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índices de Produtividade (sem considerar a força de trabalho efetiva) e Geral de Desempenho (após a consideração da proporcionalidade da força de trabalho disponível no ano) que posicionam a Unidade nas **18ª e 23ª** colocações, respectivamente, em relação às 32 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Destacam-se positivamente os indicadores referentes ao congestionamento nas fases de conhecimento (item 4.3.1) e liquidação (item 4.3.2), em que a Unidade conseguiu produtividades sensivelmente superiores às respectivas médias, o que implicou boas colocação relativas nestes indicadores.

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.

### 11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	1.188	1.037	1.021
2017	1.117	1.534	699
2018	841	1.271	302
2019	759	842	237
2020	677	500	477
2021	585	649	355
2022 (até 31/7)	369	391	316

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

**OBS: O quadro acima pode apresentar algumas inconsistências no número de “casos novos” ou “solucionados” já que o e-Gestão não computa nesses indicadores alguns processos (por exemplo, cuja sentença foi anulada em segundo grau ou protestos judiciais), os quais, contudo, são considerados no indicador “pendentes de solução”.**

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020, de cerca de **40%**, e em 2021 em torno de **22%** em relação ao ano 2019.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.



## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

#### **12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho**

Recomenda-se que a Unidade envide esforços na questão da execução, tanto no que se refere ao congestionamento (item 4.3.3), indicador em que a Unidade teve desempenho sensivelmente inferior à média, quanto em relação ao tempo médio de duração processual (item 4.6.3), em que apesar de o crescimento observado ter sido levemente inferior à média, o acréscimo bruto de dias levou a Unidade à sua pior colocação relativa no MGD. Ressalta-se que o aumento do tempo de execução refletiu no aumento geral do tempo de tramitação (item 4.6.4), apesar da redução de tempo na fase de instrução.

#### **12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **12.1.2.1 Metas 2021**

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 2 do ano de 2021, não cumprida (item 5.1.2).

##### **12.1.2.2 Metas 2022**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

**Meta 5:** *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

**Meta 9:** *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

**Meta 11:** *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

#### **12.1.3 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

#### **12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

#### **12.1.5 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



### **12.1.6 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

### **12.1.7 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **12.1.8 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica**

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

### **12.1.9 Congestionamento na fase de execução (v. item 4.3.3)**

Recomenda-se a adoção de medidas para reduzir o congestionamento na fase de execução tentando aproximar-se à média de sua faixa.

### **12.1.10 Idade média dos processos em execução (v. item 4.6.3)**

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

### **12.1.11 Idade média dos processos em tramitação (v. item 4.6.4)**

Recomenda-se a adoção de medidas que visem aproximar a Unidade da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

### **12.1.12 Cadastramento de assuntos no PJe**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

### **12.1.13 Requisições de pequeno valor. BNDT**

Recomenda-se que a Unidade observe ao disposto no art. 12 do ATO CGJT N° 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, *“decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”*.

## **12.2 Aos Juízes**

### **12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)**

Recomenda-se ao Juiz Titular, José Frederico Sanches Schulte, e à Juíza Substituta lotada, Ivanise Marilene Uhlig de Barros, aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.



### **12.2.2 Meta CNJ 2/2021 (v. item 5.1.2)**

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.

### **12.2.3 Represamento de processos (v. item 11.1)**

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento da Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, aos magistrados a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer.

## **12.3 À Secretaria**

### **12.3.1 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.11.1)**

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

### **12.3.2 Procedimento em caso de conexão ou continência**

Recomenda-se que, identificada **conexão ou continência**, a Unidade Judiciária proceda na reunião dos processos, conforme o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Excepcionalmente, quando não determinada a reunião, isso deve ser comunicado à Secretaria-Geral Judiciária, por ocasião da remessa ao Tribunal, conforme determinado no §3º, do referido dispositivo consolidado.

### **12.3.3 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT**

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no [relatório disponível neste link](#), para fins de que: a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Aos Juízes**

#### **• Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)**

No que se refere à situação apontada no item 7.2, foi proferida sentença no processo que estava concluído há mais 30 dias com a Juíza Substituta lotada Ivanise Marilene Uhlig de Barros, conforme constatado mediante consulta no Sistema PJe realizada em 29/08/2022.

Assim sendo, nada a determinar no tópico em questão.



## 13.2 À Secretaria

### • Item 5.1.2 (Meta CNJ 2/2022)

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **5 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2020 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

### • Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

### • Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

#### a) Incidentes de Liquidação/Execução

No processo **0020649-49.2016.5.04.0305**, há impugnação à sentença de liquidação apresentada em 25/01/2022, a qual não foi apreciada até o presente momento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0000597-08.2011.5.04.0305**, há embargos à execução (08/02/2022) e impugnação à sentença de liquidação (16/02/2022) não apreciados até o momento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais nos processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

### • Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

### • Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Devem ser adotadas providências para solucionar as pendências identificadas nos processos em destaque no item 8.9.3.

### • Item 8.11.1 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.



#### • Execuções reunidas

Determina-se à Unidade que observe ao disposto no art. 119, parágrafo único, da CPCGJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.

### **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo no dia 25/08/2022, das 11h30min às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, sem que tenham comparecido interessados.

### **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

#### **15.1 Área Administrativa**

A Diretora de Secretaria solicitou o seguinte: *“Instalação de sensor de presença no saguão ou chave hotel, que possibilite ligar a luz na saída da Secretaria e apagar próximo do elevador, além de outras demandas relatadas na correição anterior, ainda sem retorno.”*

A referida demanda predial será encaminhada no PROAD 4602/2022, que trata da Inspeção Correcional na CCDF do Foro de Novo Hamburgo”.

#### **15.2 Área Judiciária**

A Diretora de Secretaria solicitou o preenchimento da vaga de estagiário.

### **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 4601/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, José Frederico Sanches Schulte, pela Diretora de Secretaria, Lisandra Muller, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**DES<sup>a</sup>. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**  
**Vice-Corregedora Regional**